



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I-OBJETO

Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, no exercício de 2025 para atender as necessidades do EXECUTIVO Municipal (Secretarias) e Fundos, tais como: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB/FUNDEF – Fundo Municipal de Saúde – FMS; e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Elaboração das Leis Orçamentárias (LOA, LDO E PPA) e Balanço Geral.

II - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação em epígrafe se mostra necessária para possibilitar o desenvolvimento do Poder Executivo, visto que não há no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO a previsão de servidor concursado como contador, tão pouco, cargo em comissão desta natureza, sendo indispensável a presente contratação.

Tais serviços importam em:

- a) Assessoria técnica especializada para elaborar os procedimentos contábeis nos termos da Lei Federal no 4.320/64;
- b) Assessoria técnica especializada na elaboração dos relatórios determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais;
- c) Assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão online da Prestação de Contas Contábeis de Gestão ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO, nos termos das Instruções Normativas vigentes (Balancetes Mensais);
- d) Assessoria técnica especializada na elaboração e transmissão online da Prestação de Contas Contábeis de Governo ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO, nos termos AMA das Instruções Normativas vigentes (Balanço Geral);
- e) Assessoria técnica especializada na efetivação da padronização dos procedimentos FREI contábeis visando o atendimento ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) 2185 de acordo com a Portaria vigente da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) Assessoria técnica especializada na elaboração das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público, estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBC TSP;
- g) Assessoria técnica especializada para elaborar instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;
- h) Assessoria técnica contábil na alteração do CNPJ dos Órgãos Municipais no tocante aos responsáveis perante RFB Receita Federal do Brasil;
- i) Assessoria técnica contábil na criação das chaves de acesso junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- j) Assessoria técnica contábil na elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal nos termos da LRF e protocolo no TCM;
- k) Assessoria técnica contábil na elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária nos termos da LRF e protocolo no TCM;
- L) Assessoria técnica contábil na elaboração do Projeto de Lei do PPA - Plano Plurianual;

- m) Assessoria técnica contábil na elaboração do Projeto de Lei da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- n) Assessoria técnica contábil na elaboração do Projeto de Lei da LOA- Lei Orçamentária
- o) Assessoria técnica contábil na realização das Audiências Públicas obrigatórias nos termos da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- P) Assessoria técnica contábil na elaboração e envio da Prestação de Contas do SADIPEM - Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Créditos e Garantia da União, Estados e Municípios;
- q) Emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento quanto à situação financeira e de aplicação dos índices obrigatórios (Saúde, Educação e Pessoal);
- r) acompanhar os processos administrativos de Balancetes, Balanços, RREO, RGF e demais itens contábeis, junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, apresentar defesas e recursos junto a Corte de Contas caso necessário, enquanto tramitarem os processos relativos ao período contratado.

Demais consultorias junto ao Município e Fundos, no que couber quanto à parte contábil;

III - JUSTIFICATIVA

A contratação de assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Avelinópolis – GO justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade e a eficiência na execução dos procedimentos contábeis, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e as demais legislações pertinentes, como a Lei Complementar nº 101/00 (LRF). A assessoria será responsável pela elaboração e transmissão online dos balancetes mensais, Balanço Geral e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), cumprindo as instruções normativas vigentes. Ademais, a consultoria especializada atuará na padronização dos procedimentos contábeis conforme o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), nas normas da NBC TSP (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público), e na elaboração dos instrumentos de transparência da gestão fiscal e contábil do município, conforme a Lei nº 131/09. A assessoria também será responsável pela elaboração dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA, além de garantir a realização das audiências públicas obrigatórias e a emissão de relatórios gerenciais de acompanhamento da situação financeira do município, incluindo os índices obrigatórios de saúde, educação e pessoal. A consultoria ainda prestará apoio na alteração do CNPJ dos órgãos municipais, na criação das chaves de acesso ao TCM-GO e na prestação de contas do SADIPEM. Dessa forma, a contratação de serviços técnicos especializados é imprescindível para atender às exigências legais, garantir a transparência, e assegurar a boa gestão dos recursos públicos, cumprindo integralmente as obrigações fiscais e contábeis da Prefeitura Municipal de Avelinópolis– GO.

IV - DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato a ser firmado, se obrigando a realizar o serviço previsto nas condições e características descritas neste Estudo Técnico



Preliminar e constantes do Termo de Referência, realizando todos os serviços mencionados de forma regular, além da emissão de pareceres técnicos sempre que solicitado ou necessário ao esclarecimento de situações que possam surgir.

A futura contratada deverá prestar os serviços semipresencial, se deslocando até a Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO semanalmente e também por acesso remoto, sempre que necessário.

V - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços de forma única, constantemente, sendo inviável seu parcelamento, uma vez que, a divisibilidade poderia ocasionar contratação de mais de um fornecedor, o que causaria elevação dos custos e procedimentos diversos de soluções, o que não se encaixa na natureza do objeto a ser licitado e inviabilizaria a modalidade por inexigibilidade.

VI - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

A contratação deverá permanecer por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, devendo ser considerado o valor aplicado pela empresa a ser contratada em outros Municípios que possuem contrato de igual teor.

Da cotação que foi fornecida chegou-se ao valor global de R\$548.536,08 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos) sendo este o valor máximo.

VII - REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

O participante vencedor deverá realizar os serviços remoto e quando necessário, se deslocar até a sede da Prefeitura Municipal de Avelinópolis- GO, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;

Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Não cometer atrasos e nem faltas durante execução contratual;

Manter regularidade fiscal durante período do contrato;

Se fazer presente na Prefeitura Municipal de Avelinópolis/GO, no mínimo, semanalmente;

Atender a todos os chamados por meio de acesso remoto;

Formalizar pareceres técnicos sempre que solicitado;

Cumprir o prazo legal de envio de documentos ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-GO.

VIII - DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Executivo possui recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica:

01.02.04.122.04.2.005.339039.05 Ficha: 002828 Fonte: 100 - EXECUTIVO

Seguindo o Princípio da Razoabilidade, o Poder Executivo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação.

Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária aos trabalhos da Casa e estar de acordo com legislação aplicável.

IX -DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Avelinópolis, aos 03 de janeiro de 2025.

ZELIO PEREIRA ALVES
Secretário de Administração.
Decreto nº 022/2025